

PORTARIA Nº 059/2022

O Professor **Dr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho**, Reitor do Centro Universitário da Região da Campanha, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de otimizar a prestação de serviços institucionais para o ano de 2023;

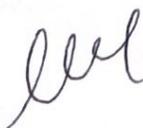
Considerando a necessidade de racionalizar a concessão de férias dos setores administrativos e acadêmicos, equacionando os períodos de maior demanda institucional;

Considerando o calendário de atividades da Urcamp Educação Básica, Ensino Técnico e Ensino Superior 2023 aprovado pelo Consu em 06/07/2022;

Considerando que o retorno das atividades acadêmicas, previstas no calendário de atividades da Urcamp de 2023, significa que parte dos docentes deverá estar trabalhando na IES;

DETERMINA:

1. A concessão de férias aos docentes da graduação será de 30 dias, a gozar dentro do período de 02 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023.
2. A concessão de férias dos trabalhadores lotados nos setores administrativos da Urcamp será definida conforme escala a ser informada ao RH pelos responsáveis dos respectivos setores.
3. É permitida a compensação de dias por conta da coincidência e recesso dos coordenadores, diretores e professores em cargo técnico administrativo, que ficaram com dias em haver das férias de 2022.
4. Os professores horistas da graduação, fora do período de gozo de férias, não precisarão cumprir as atividades acadêmicas (entre 02/01/23



e 12/02/23) na instituição, mas sim, estar a disposição das coordenações para atividades inerentes aos cursos.

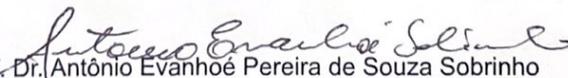
5. A concessão de férias aos professores da educação básica e ensino técnico será de 30 dias, a gozar dentro do período de 02 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023, devido ao período de formações pedagógicas internas previsto no calendário acadêmico de 2023.

6. A concessão de férias dos docentes e professores da Urcamp fora do período de 02 a 31/01/2023 deverá ser informada ao RH pelos coordenadores de curso e diretoras das escolas até o dia 16/12/2022. A não comunicação ao RH torna subentendido o gozo no período conforme o calendário de atividades da Urcamp.

7. O período de formação de docentes - Teias pedagógicas II, previsto no calendário de atividades da Urcamp de 2023, acontecerá para os professores que não estiverem no gozo de férias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
FORNEÇAM-SE cópias.**

Gabinete da Reitoria, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Prof. Dr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho
Reitor